

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 123/2020

Processo N° 223/2019 – CPL/PMRB

Partes: AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA, CNPJ nº 06.189.982/0001-98 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 102/2019 – Ata de Registro de Preço nº 036/2019.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis).

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor estimado de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Dantas Aristeu Soster Junior, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Tomar sem efeito a PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2020.

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, através do seu Diretor Presidente, vem tornar sem efeito a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP N° 014/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.823 do dia 23 de junho de 2020, páginas 74.

Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2020.

Marco Antonio Rodrigues

Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N° 09 DE 02 DE JUNHO DE 2020

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais previstas no art. 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a certificação de 20% dos Profissionais de Saúde do Município de Rio Branco/Ac nos cursos Telelab de diagnóstico de HIV e SIFILIS, conforme aprovado nos instrumentos de gestão referentes ao período 2017 a 2020 da ÁREA TÉCNICA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Alesta Amâncio da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 1.370/ 2017

Homologo a Resolução CMS N° 09/2020, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Maria Jesuíta Arruda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n ° 329/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N° 10 DE 02 DE JUNHO DE 2020

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais previstas no art. 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad-referendum a disponibilização do teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites e Aconselhamento em 100% das unidades básicas de saúde do Município de Rio Branco/Ac, e encaminhamento para diagnóstico e; Art. 2º Aprovar Ad-referendum a disponibilização de preservativos masculinos e femininos em 100% das unidades básicas de saúde do Município de Rio Branco/Ac e;

Art. 3º Aprovar Ad-referendum a disponibilização da Profilaxia Pós-Exposição (PEP) em 1(uma) unidade de saúde de Rio Branco -Ac.

Alesta Amâncio da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº 1.370/ 2017

Homologo a Resolução CMS N° 10/2020, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Maria Jesuíta Arruda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n ° 329/2020

O PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017

PARTES: Município de Rio Branco através do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a empresa R. S. FREITAS JUCA - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 010/2017.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/06/2020 e término em 12/06/2021, observando-se o disposto no art. 57, IV, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato principal que não foram modificadas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 10 de junho de 2020.

ASSINATURAS:

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

CONTRATANTE

Ronniere Stenio Freitas Jucá

R. S. FREITAS JUCA - ME

CONTRATADA